

PORTARIA SANEAR Nº 030, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA
HORÁRIA.**

O Diretor-Geral do SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 134, de 01 de novembro de 2022, bem como a Lei Complementar Municipal nº 145, de 02 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Públicos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, estabelece normas de enquadramento e dá outras.” no seu artigo 11, Inciso XVII, e artigo 101.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Isabela Pereira Quarto junto ao setor de Recursos Humanos.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder extensão de carga horária à servidora Isabela Pereira Quarto, Assistente Social, matrícula 600176, em 10 (dez) horas semanais.

Artigo 2º A jornada de trabalho da servidora será realizada também na modalidade home office.

Artigo 3º A suspensão da extensão da carga horária e da modalidade home office fica condicionada a prévia comunicação à servidora, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 22 de março de 2024.

Sebastião Demuner
Diretor Geral